



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0919/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0919/1995 DE 21/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

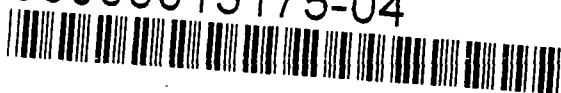
E M E N T A:

Altera denominação da Pça Caio Egydio de Souza Aranha
(Codlog 44215-12) para pça Maria Rosa Mistica, e dá
outras providências.

O B S E R V A C I O E S

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:30:17

00000013175-04



ARQUIVADO EM 07.03.98

REGISTRO DE DEBATES



Câmara Municipal de

114

Folha n.º	01	de proc.
n.º	919	de 1995

São Paulo

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0919/1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 21 SET 1995

COMISSÃO DE VOTACÃO
POLÍTICA, JURISDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
ECONOMIA, CULTURA E RECREAÇÃO
PENSAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PRESIDENTE

Altera denominação da Praça Caio
Egydio de Souza Aranha (CODLOG
44.215-1) para Praça Maria Rosa
Mística - AR/JA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica alterado a denominação da Praça Caio Egydio de Souza Aranha (CODLOG 44.215-1) para Praça Maria Rosa Mística - setor 091 - Quadras 068,087 e 324 -AR/JA; delimitado pela Av. Barro Branco e pelas ruas Luiz Carlos Fachini e Do Céu; no 42º Subdistrito Jabquara.

Art. 2º - As despesas com a execução desta presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO

21 SET 1995

-DT. 10-

Sala das Sessões,

Mário Noda
VEREADOR MARIO NODA

Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIR (E) J. ... (a) rubri-
cado(s) sob n.º 06 ... a 1ª de informação sob
n.º 01/27/09/95 ... Ed



Câmara Municipal de

J U S T I F I C A T I V A

Folha n.º	02	de proc.
n.º	919	de 1995
São Paulo		

Considerando que através do processo nº 05-004.255-88 * 11, houve um requerimento para processo de denominação de logradouro à Praça objeto desta propositura, até então inominada.

Considerando que através do decreto 27.322 de 11.11.88, o Executivo Municipal denominou o referido logradouro com denominação diferente do solicitado pela comunidade.

Considerando que através de um abaixo assinado de 2/3 dos moradores que residem no logradouro em pauta insistem que a denominação seja alterada para a proposta original.

Considerando que apesar de tal logradouro ser já denominado oficialmente, deve-se ~~deve-se~~ prevalecer o bom senso de atender o interesse da comunidade que estão descontente com a referida denominação atual.

Considerando que os princípios e diretrizes da Organização do Município será regida pela soberania e a participação popular que manifestaram sua vontade através do abaixo assinado, e que portanto cabe a Câmara legislar sobre assuntos de interesse local.

continua



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	919	do 1995

fl.2

Considerando que o Decreto nº 27.568 de 22.12.88 no seu art. 25 permite a alteração de denominação de logradouro público quando esta vontade for manifestada por 2/3 dos seus moradores.

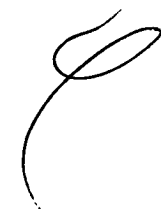
Considerando que a Maria Rosa Mistica representa muito em valores espirituais para a Comunidade que pleiteiam esta justa reivindicação.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei de alteração de denominação visando atender um pedido justo e legal por tratar-se de interesse local, que querem homenagear a Santa Maria Rosa Mistica cuja biografia passamos a expor:

MARIA ROSA MISTICA

Considerada pela Igreja Católica como a mãe de Jesus Cristo, e intercessora junto a Deus em favor das necessidades de seus fiéis, Ela é invocada através de seus muitos títulos honoríficos que a Igreja ou o povo lhe deram, e um destes títulos é exatamente de MARIA ROSA MISTICA.

continua





Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	03	de prog.
	919	da 1995

fl. 3

Assim como a rosa é de todas as flores, a mais encantadora, pela sua beleza, pelo seu perfume, colorido e maciez, assim também Maria é a flor por excelência da Santidade e da Espiritualidade.

Em 1947, teve início o fenômeno das aparições da Santa, numa pequena cidade a 20 quilômetros de Bréscia, onde apareceu duas vezes sendo que na 2ª aparição vestia-se de branco e trazia três rosas sobre o peito:

uma branca, outra vermelha e a terceira amarelo-dourada.

No dia 8 de dezembro de 1948, apareceu querendo ser chamada de "Rosa Mística".

Em 1984, solicita 40 imagens de "Maria Rosa Mística", tal como ela a via e que as colocasse nas escadarias da fonte de Fontanellie.

Uma dessas 40 imagens veio para Paróquia Sagrado Coração de Jesus, em Louveira em SP, dando início assim oficialmente a devoção a Maria Rosa Mística no Brasil, em 08-12-1989.

A cidade inteira de Louveira estava presente para recepcionar a imagem de Nossa Senhora Maria Rosa Mística.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

NÓS, ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DA VILA DO ENCONTRO - JABAQUARA, VIMOS PELO PRESENTE SOLICITAR QUE A PRAÇA EXISTENTE ENTRE AS RUAS: DO CÉU, LUIZ CARLOS FACHINI, AV. BARRO BRANCO E CIRCULADA POR NOSSAS RESIDÊNCIAS SEJA DENOMINADA " M A R I A R O S A M I S T I C A ". - SÃO PAULO, 13 DE JULHO DE 1995. .X.X.X.X.X.X.X.X.X.

NOME: JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA RG: 11.825.559

ENDEREÇO: R. LUIS CARLOS FACHINI - N.º 381

NOME: Jaci Nunes de Souza RG: 42.05.002

ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Fachini 343

NOME: Jaci Nunes de Souza RG: 42.05.002

ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Fachini 349

NOME: Lourdes C. Gomes RG: 1504545

ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS FACHINI, 345

NOME: Lourdes C. Gomes RG: 1504545-6

ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS FACHINI, 353

NOME: Sereginha D. Jones RG: 41.929.250

ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS FACHINI, 345

NOME: Sereginha D. Jones RG: 41.929.250

ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS FACHINI, 353

NOME: Antônio Paiva Jaci RG: 1.435.262

ENDEREÇO: AV. BARRO BRANCO, 938

NOME: Leonardo Pereira Figueira RG:

ENDEREÇO: AV. BARRO BRANCO, 938

NOME: Zeile Barboza de Almeida Bezerra RG: 6.867.952

ENDEREÇO: Rua R. Bairro Branco x Esmeralda 38,

NOME: Josi Bezerra Figueira RG: 21.414.743-5

ENDEREÇO: Rua Esmeralda 38 com Barro Branco

NOME: Miguel de Almeida RG: 2.010.106

ENDEREÇO: R. LUIZ CARLOS FACHINI 363

NOME: Domingos José Ferreira RG: 1.321.069

ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos Fachini, nº 389

NOME: Jarciza Azeite das Juntas RG: 24.406.612-7

ENDEREÇO: AV. BARRO BRANCO, Nº 964



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO-PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO-URBANO-SEHAB

Folha n.º 05 de proc.

9/19 de 1995

2

REQUERIMENTO PARA AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE OFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOURO
E DENOMINAÇÃO

REQUERENTE

NOME: TEREZINHA DALTA GOMES

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Denominação do logradouro

RUA LUIZ CARLOS FACHINI

Número

345

e Complemento

CEP

04324

BAIRRO

VILA DO ENCONTRO

CIDADE

SÃO PAULO-SP

TELEFONE

5787376

DADOS DA VIA A SER OFICIALIZADA

TIPO

DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO

PRAÇA

CODLOG

A.R.

BAIRRO

VILA DO ENCONTRO

Nº DO CONTRIBUINTE

ZONA/USO

VISTO PARSOLO

Visto/Carimbo

São Paulo, 26 de ABRIL de 1988.

Assinatura do requerente

TEREZINHA DALTA GOMES

R.G.4.929.250

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Xerox do Imposto
- Xerox da Escritura registrada ou Xerox do Contrato registrado

OBSERVAÇÃO: NÃO AUTUAR O PROCESSO SEM O VISTO DE PARSOLO

ASSIST/PARSOLO

11/85

Folha n.º 06 de pros.
n.º 919 do 1895
Qd

3

ATENÇÃO - VOCE AGORA PODERA OBTEN INFORMACOES SOBRE
O ANDAMENTO DESTA PROCESSO PELO TEL.: 883-5588

PROTOCOLO DE PROCESSO NÚMERO 200-3171

 **05-004.255-88 * 12**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

P-10.009.32587.45

TRAMITAÇÕES		AUTUAÇÃO 27 ABR. 1988	
DATA	UNIDADE	DATA	UNIDADE
20/5/88	PARSOLO-4		
13/6/88	CASE-4	2/8/88	GUARDANDO INFORMACOES
27/6/88	PARSOLO-4	2/8/88	EM VISTORIA
21/07/88	PARSOLO-4	2/8/88	EM ANALISE
	CASE-4	31/8/88	EM ANALISE
		12/10/88	EM ANALISE
		5/8 (09/09/88)	
9/10/88		20/9/88	EM ANALISE
1/11/88		17/11/88	EM ANALISE
4/1/89			ARQUIVADO EM

13 JAN 1989

5.124/025-6-041.01 (mod. 18/12)

SECRET



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 919 de 19 95 27, 09 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

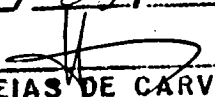
Sobre o assunto, nada consta,

em 27/09/95.


Edélio Almeida

A Com. de Const. e Justiça

- 27, 09, 95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/09/96 às 12:00hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Roberto Rangel

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 28 de 09 de 1995

Presidente

SEGUE *m* juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08 e 09

Em 01/11/95

(a)

[Signature]



Camara Municipal de

Folha n.º 08	do proc.
N.º 959	de 1995
O Município	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em, 3/10/95

Ver. Darcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Camara Municipal de

Folha n.º 03	N.º 919	do proc.
O Secretário		
1995		

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 30/10/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 06/11/95

P/ **ERICA ANDRÉ**
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 07/11/95 às 12:00 hs.

COPIA PARA
SECRETARIA



Câmara Municipal de São Paulo

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	10	do proc.
n.º	919	de 19 95
<i>m</i>		

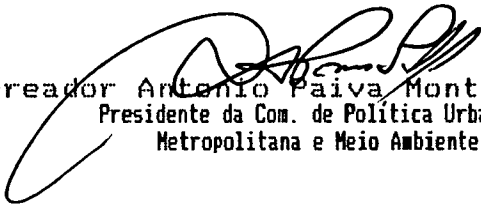
CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que, a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que às Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja q presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 07/11/95


Vereador Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Miguel Colasuonno
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A *Com. Justiça*
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 73/11/95
[Signature]
SAETANO DEL CIOPO
Chefe Gm. Presidência.
Reg. 22.272

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

[Signature]
Sala da *Com. Justiça* de 19

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se GUM, juntadas nesta data - *[illegible]* - rubricados seu

folhas de n.º 11 / 4/12/95 a) *[initials]*



17 - RELCOM
17-1996/1995

16 - PAR
16-2053/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 919/95.

Campanha Municipal de São Paulo
17-1996/1995
16-2053/1995
16 - PAR
16-2053/1995

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, visa alterar a denominação da Praça Caio Eydio de Souza Aranha, cadlog 44.215-1, para Praça Maria Rosa Mística, no Distrito do Jabaquara.

Apesar de seus louváveis propósitos, o projeto não pode converter-se em lei. A alteração de denominação de logradouros públicos no Município, é vedada pela Lei nº 8.776, de 6 de setembro de 1978, salvo nas exceções que a própria lei enumera. A presente proposta não se enquadra em nenhuma das hipóteses permissivas da Lei nº 8.776/78, e por isso o parecer é

Pela Ilegalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

04/12/95

Assinaturas manuscritas

[Faint, illegible handwritten notes or signatures in the top right corner.]

[Faint, illegible text lines across the middle of the page.]

[Faint, illegible text lines at the bottom of the main body.]

SECRETARIA
EMILIA ANDRÉS

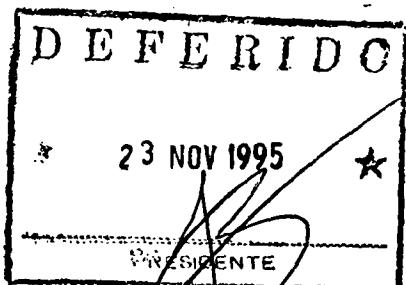
A.A.T.M.
Em. 12/12/95



24/14
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12 do proc.
n.º do 19

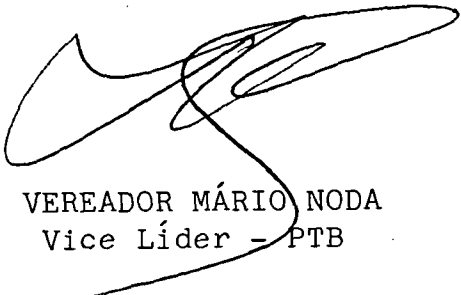
13 - RDS
13-0740/1995

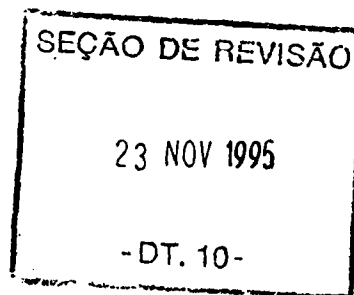


REQUERIMENTO

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, que o
~~Projeto de Lei nº 919/95~~ de minha autoria, seja retirado e
arquivado.

Sala das Sessões,


VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

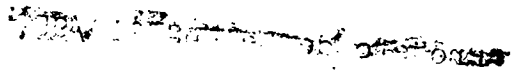


À Com. de Const. e Justiça

24/11/1955


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/55 às 1200 hs.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

Nº 033 / 96 ATM

São Paulo, 12 de Fevereiro de 1996

Folha n.º 12 do proc.

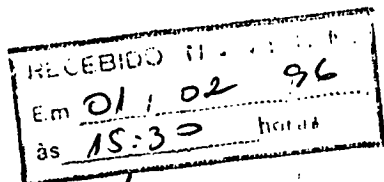
12 de 19 96

Ao nobre Vereador:

MÁRIO NODA

O PL-919/95, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de Parecer pela ILEGALIDADE da douda Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme / disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente



Luiz
VEREADOR **MÁRIO NODA**

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe

A. T. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 01-919 de 19 95 (a).....

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

07/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Tec. Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>15</u> fls.
Arquivo em	<u>07/03/96</u>
O Func.º	<u>VIVIANE FERREIRA PO</u>

Assistente Técnico de Direção

Obs. Há duas
fls. c/a nome
raças 02.

07/03/96